



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO**

Lei n.º 509/2013

**DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES DA LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS DE 2014.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA,
Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte
lei:

Art. 1.º - Altera os anexos da Lei.

Art. 2.º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alhandra, em 03 de fevereiro de 2014.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito Constitucional

A handwritten signature in black ink, appearing to read "MARCELO RODRIGUES DA COSTA", is written over a stylized, abstract graphic element consisting of intersecting curved lines forming a triangle-like shape.